



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 285/2015.

Institui o Dia da Mobilização Estadual contra a corrupção, na forma que menciona.

AUTOR: Dep. BRUNO CUNHA LIMA.

RELATOR(A): Dep. TROCOLLI JUNIOR. SUBSTITUIDO NA REUNIÃO PELA DEP. CAMILA TOSCANO.

P A R E C E R Nº

259/15

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e emissão de parecer quanto a admissibilidade constitucional, jurídica e regimental, o **Projeto de Lei Nº 285/2015**, da lavra do Excelentíssimo Senhor Deputado Bruno Cunha Lima, o qual Institui o Dia da Mobilização Estadual contra a corrupção, na forma que menciona.

A matéria legislativa em epígrafe, constou no expediente do dia 17 de julho de 2015.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa sob apreço, tem como escopo Instituir o Dia da Mobilização Estadual contra a corrupção, na forma que menciona..

Em precisa análise do objeto da proposição, acosto-me a iniciativa do autor, o qual vislumbro uma justa maneira em ampliar, conscientizar e divulgar para a população esse mal que assola o estado brasileiro e prejudica toda a todos indistintamente que é a corrupção, quer ser ativa ou passiva.

Após as referidas considerações, as quais se faziam necessárias ao fundamento da proposição e do voto, entendo, por conseguinte, seja a matéria procedente e justa, bem como, reconheço seja o Parlamentar estadual competente para desencadear o presente processo legislativo, o qual valorizo sua pretensão e acolho a matéria em sua íntegra, ante ao relevante interesse público que reveste a proposição em seu âmbito regional.

Diante de tais considerações, esta relatoria, após retido exame da matéria, à luz do artigo 52 da Constituição estadual, que autoriza o parlamento legislar sobre qualquer matéria de seu interesse, o voto é pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 285/2015.

É como voto.

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2015.

Dep. TROCOLLI JUNIOR
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei N° 285/2015.

É o parecer.

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2015.


Dep. ESTELA BEZERRA
Presidente

Apreciada Pela Comissão
No Dia 08/09/15


DEP. BRANCO MENDES
Membro


DEP. JANDUHY CARNEIRO
Membro


DEP. HERVÁZIO BEZERRA
Membro/Relator


DEP. TRÓCOLLI JÚNIOR
Membro

DEP. MANUEL LUDGÉRIO
Membro


DEP. CAMILA TOSCANO.
Membro